

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
17/3/2020
ÀS 15:18 Horas
Ass.:

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 21/2020

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator

SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o voto do Relator

AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator

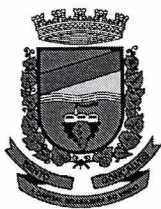
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 21/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.

Gilmar Pesutto (PSDB)

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 29/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 21/2020

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE MARÇO DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 21/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, que “CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004”, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei apresentado, visa dispor sobre a criação de 10 (dez) cargos da categoria funcional de Técnico em Informática, Padrão de vencimento E5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei.

Segundo justificativa apresentada, a criação destes cargos se faz necessária para que sejam convocados candidatos aprovados no concurso Público Municipal, a fim de substituir profissionais terceirizados.

Analizando o projeto em questão, vejo que não há impedimento para o prosseguimento do projeto, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.

Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 21/2020